



**1º Termo Aditivo Contrato 005/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E SERVIÇOS VINCULADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA OI S/A.

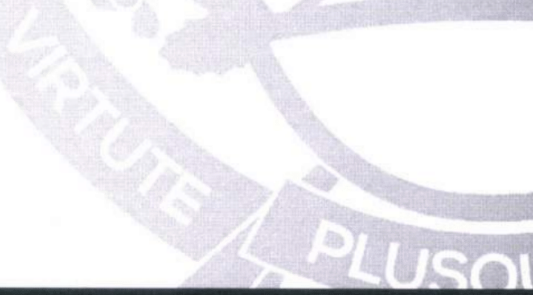
O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, doravante denominada contratante, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob [REDACTED] neste ato representada por sua Presidente Gercimira Ramos Moreira Rezende, portador do [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED] e de outro lado à Empresa OI S/A, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Rua do Lavradio, nº 71,2º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070 inscrita no [REDACTED] neste ato representado por Roberto Wagner Sandrin, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por Kenia Gomes de Oliveira, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] Endereço Rua Barão de Melgaço, nº 3209 - Centro - Cuiabá - MT, CEP 78020-902, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº563130/2017, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 18/12/2018.

1.2 Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8666/93, em artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Segunda do Contrato 005/2017, passando ter a seguinte redação:

O valor total do Contrato é de R\$ 113.836,69 (Cento e Treze mil Oitocentos e Trinta e Seis reais e Sessenta e Nove Centavos)





**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
OIS/A

Roberto Wagner Sandrin

\_\_\_\_\_  
OIS/A

Kenia Gomes de Oliveira

\_\_\_\_\_  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gercimira Ramos Moreira Rezende

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

VIRTUTE

PLUS QUIAM



135297	Fernando Gadenz	2015/2016 2016/2017	07/01/2019 a 21/01/2019 11/03/2019 a 26/03/2019
140120	Geisa Laura Vilalva M. A. Alencar	2017/2018 2018/2019	11/03/2019 a 25/03/2019 16/09/2019 a 30/09/2019
290573	Genésio Marcos R. Cordeiro	2018/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
251002	Gilda Gomes Dias de Barros	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
97125	Gisele Auxiliadora de Almeida Rios	2016/2017 2017/2018	10/01/2019 a 24/01/2019 25/01/2019 a 08/02/2019
250930	Idair da Silva Rodrigues Caroni	2016/2017	07/01/2019 a 05/02/2019
290819	Ismail Daniel Caetano	2018/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
233822	James Gonçalo de Arruda Jaudy	2013/2014 2013/2014	11/03/2019 a 25/03/2019 02/05/2019 a 16/05/2019
228239	Janice Alves	2016/2017	07/01/2019 a 21/01/2019
97126	Jomini Falcão Freitas	2018/2019 2018/2019	21/01/2019 a 04/02/2019 01/07/2019 a 15/07/2019
97127	Jose Cesar Natali	2017/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
142112	Jucemara Carneiro Marques Godinho	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
233533	Keile Costa Pereira	2017/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
251988	Laura Jane Dualibi Alves Souza da Paixão	2017/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
290720	Lizangela da Silva Modesto	2018/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
233622	Luara Santana Henry	2014/2015 2015/2016	01/04/2019 a 15/04/2019 21/05/2019 a 19/06/2019
237744	Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara	2017/2018 2017/2018	07/01/2019 a 21/01/2019 15/07/2019 a 29/07/2019
37224	Luis Arnaldo Farias de Mello	2014/2015 2015/2016	02/01/2019 a 16/01/2019 02/05/2019 a 31/05/2019
236592	Magida Hammoud	2018/2019 2018/2019	23/04/2019 a 07/05/2019 01/07/2019 a 15/07/2019
255872	Marcelo Raimundo V. Rodrigues	2017/2018	06/03/2019 a 20/03/2019
278239	Marcos Paulo Ramalho de Souza	2018/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
95972	Mariovino Pereira Rodrigues	2016/2017 2017/2018	07/01/2019 a 21/01/2019 22/01/2019 a 05/02/2019
70568	Orlando Adolfo da Silva	2016/2017 2017/2018	07/01/2019 a 21/01/2019 18/02/2019 a 04/03/2019
228181	Raphael Jouan Raymundo da Silva	2015/2016 2016/2017	02/01/2019 a 16/01/2019 17/01/2019 a 31/01/2019
236315	Regianne Renovato Anastacio	2017/2018	02/01/2019 a 16/01/2019

228663	Rogério Pinto do Nascimento	2018/2019 2018/2019	08/07/2019 a 22/07/2019 16/09/2019 a 30/09/2019
233658	Roméia Ribeiro Peron	2016/2017 2016/2017	28/10/2019 a 11/11/2019 01/12/2019 a 15/12/2019
138470	Rosanne Cassia de Figueiredo M. da Silva	2017/2018	14/05/2019 a 28/05/2019
264202	Tábata Fagundes Coutinho	2016/2017 2017/2018	24/10/2019 a 07/11/2019 08/11/2019 a 22/11/2019
97132	Tania Maria Porto de Moraes	2017/2018	JUNHO
228826	Thiago Alves Bernardes	2018/2019 2018/2019	18/03/2019 a 01/04/2019 02/12/2019 a 16/12/2019
290820	Thiago Gomes Marian	2018/2019	10/09/2019 a 24/09/2019
239182	Valéria Cristina Paulo de Carvalho	2017/2018 2018/2019	06/05/2019 a 20/05/2019 21/05/2019 a 04/06/2019
93146	Vania Salies Bonassi	2018/2019	28/01/2019 a 26/02/2019
228063	Vanielle Mendes Fior	2017/2018	MARÇO
257287	Vinicius Neres Araujo de Souza	2018/2019	01/09/2019 a 15/09/2019

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

**Fábio Calmon**

Presidente Regulador da AGER/MT

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 017/2017/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** RENATO CÉSAR DE QUEIROZ FILHO - ME

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 017/2017, por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual, a contar do dia **22.12.2018 a 21.12.2019**.

**VALOR:** O Contratante pagará à Contratada, o valor anual de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II e artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas.

**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** 29 de Novembro de 2018.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso- IPEM-MT. RENATO CÉSAR DE QUEIROZ FILHO. Renato César de Queiroz Filho - ME

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017**

**CONTRATADA:** OI S/A

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo



por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 18/12/2018.

Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8666/93, em artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Segunda do Contrato 005/2017, passando ter a seguinte redação: O valor total do Contrato é de R\$ 113.836,69 (Cento e Treze mil Oitocentos e Trinta e Seis reais e Sessenta e Nove Centavos)

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir de 18/12/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2018

**ASSINAM:** GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, ROBERTO WAGNER SANDRIN, JOAQUIM ADERALDO S. NETO - OI S/A.

#### PORTARIA Nº 49/2018/JUCEMAT

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Kenner Langner da Silva**, lotado sob a matrícula 225793 no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, a representar a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI da JUCEMAT, no período de 09 a 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º O servidor designado deverá exercer as seguintes atividades:

- Consultar o Diário Oficial do Estado diariamente;
- Consultar o Diário Oficial do TCE/MT diariamente;
- Consultar Sistema PUG do TCE diariamente;
- Atender às solicitações dos órgãos de controle (CGE e TCE), quando houver.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2018.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Presidente

#### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 87/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 75629/2006.

**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 87,1918 ha, situado no Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Denominada "FAZENDA MATSUMURA" Perímetro: 5.883,93 m.**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GG4-M-0226**, de coordenadas **N 8.256.625,47m** e **E 550.866,35m**; Situado no limite da Estrada Vicinal com a Fazenda Curvo (Ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Curvo (Ocupação) de David Curvo inscrito no RG 463.356 SSP/MT e CPF 758.862.601-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°50'09" e 219,30 m até o vértice **GG4-M-0227**, de coordenadas **N 8.256.409,61m** e **E 550.905,05m**; 245°09'13" e 323,74 m até o vértice **GG4-M-0228**, de coordenadas **N 8.256.273,58m** e **E 550.611,28m**; 193°06'45" e 158,73 m até o vértice **GG4-M-0236**, de coordenadas **N 8.256.118,99m** e **E 550.575,27m**; situado no limite da Fazenda Curvo (Ocupação) com a margem direita do Córrego Jacundá; deste, segue à jusante confrontando com a margem direita do referido Córrego, com os seguintes azimutes e distâncias 146°27'15" e 59,50 m até o vértice **GG4-P-0102**, de coordenadas **N 8.256.069,40m** e **E 550.608,15m**; 133°49'57" e 75,99 m até o vértice **GG4-P-0103**, de coordenadas **N 8.256.016,77m** e **E 550.662,97m**; 183°40'01" e 49,72 m até o vértice **GG4-P-0104**, de coordenadas **N 8.255.967,15m** e **E 550.659,79m**; 239°12'00" e 28,22 m até o vértice **GG4-P-0105**, de coordenadas **N 8.255.952,70m** e **E 550.635,55m**; 141°34'28" e 57,68 m até o vértice **GG4-P-0106**, de coordenadas **N 8.255.907,51m** e **E 550.671,40m**; 190°25'06" e 29,36 m até o vértice **GG4-P-0107**, de coordenadas **N 8.255.878,63m** e **E 550.666,09m**; 144°52'39" e 57,25 m até o vértice **GG4-P-0108**, de coordenadas **N 8.255.831,80m** e **E 550.699,03m**; 120°07'06" e 81,61 m até o vértice **GG4-P-0109**, de coordenadas **N 8.255.790,85m** e **E 550.769,62m**; 120°22'07" e 98,23 m até o vértice **GG4-M-0229**, de coordenadas **N 8.255.741,19m** e **E 550.854,37m**; situado no limite da margem direita do Córrego Jacundá com a Fazenda Curvo (Ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Curvo (Ocupação), de Benedito Mamedes Curvo, inscrito no RG 180.325 SSP/MT e CPF 141.531.811-53, com os seguintes azimutes e distâncias 221°53'35" e 195,18 m até o vértice **GG4-M-0230**, de coordenadas **N 8.255.595,90m** e **E 550.724,04m**; 189°33'48" e 363,14 m até o vértice **GG4-M-0231**, de coordenadas **N 8.255.237,81m** e **E 550.663,71m**; situado no limite da Fazenda Curvo (Ocupação), com a faixa de domínio da direita da MT-476 sentido BR - 070 à MT-451; deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio da MT-476 sentido BR - 070 à MT-451, com os seguintes azimutes e distâncias 236°29'55" e 249,47 m até o vértice **GG4-P-0110**, de coordenadas **N 8.255.100,11m** e **E 550.455,68m**; 236°04'13" e 359,49 m até o vértice **GG4-P-0111**, de coordenadas **N 8.254.899,45m** e **E 550.157,40m**; 227°42'40" e 85,96 m até o vértice **GG4-P-0112**, de coordenadas **N 8.254.841,61m** e **E 550.093,81m**; 217°00'45" e 113,22 m até o vértice **GG4-P-0113**, de coordenadas **N 8.254.751,20m** e **E 550.025,65m**; 210°01'48" e 509,02 m até o vértice **GG4-M-0232**, de coordenadas **N 8.254.310,51m** e **E 549.770,91m**; situado no limite da faixa de domínio da direita da MT-476 com a Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com a referida Estrada Vicinal (que no lado posterior desta